



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2018
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	A eficácia preclusiva da coisa julgada abrange o fundamento jurídico?
<b>Autor</b>	CHRISTOPHER ANTUNES RODRIGUES
<b>Orientador</b>	EDUARDO KOCHENBORGER SCARPARO

## **A eficácia preclusiva da coisa julgada abrange o fundamento jurídico?**

**Instituição:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito

**Aluno:** Christopher Antunes Rodrigues

**Orientador:** Prof. Dr. Eduardo Kochenborger Scarparo

O Código Processual Civil vigente (Lei nº. 13.105/2015), seguindo a sistemática do CPC de 1973, adotou a chamada teoria da substanciação da causa de pedir, na medida em que, no seu art. 319, inciso III, prevê que o autor indicará na petição inicial os fatos e fundamentos do pedido. Para que se analise a problemática envolvendo causa de pedir, o presente trabalho parte da análise de (a) o que é objeto litigioso e qual sua composição; (b) no que o objeto litigioso difere de objeto do processo; (c) qual a diferenciação entre fundamento jurídico e fundamento legal, e qual destes integra a causa de pedir. Além disso, o art. 508 do mesmo diploma legal traz o que a doutrina denomina de eficácia preclusiva da coisa julgada, pela qual se reputam deduzidas e repelidas todas as alegações que poderiam ser feitas pelas partes. Assim, a eficácia preclusiva atingiria o objeto litigioso discutido em determinado processo, nos limites da demanda proposta. Assim, a vinculação seria a aquele objeto litigioso em que se discute determinado fato, analisado à luz de determinado fundamento jurídico e com tal pedido. Por isso, em demanda futura, se poderia reeditar defesas, pois se trataria de demanda diferente, tendo em vista a alteração na causa de pedir. Dessa forma, partindo do método dedutivo e empregando pesquisa bibliográfica, a pesquisa visa explicar no que consiste a eficácia preclusiva da coisa julgada, buscando ressaltar quais os entendimentos em torno deste instituto, inclusive no que tange às matérias de defesa alegadas pelo réu.

Palavras-chave: eficácia preclusiva – coisa julgada – causa de pedir – fundamento jurídico – processo civil.